DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SMEC Nº05, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina os critérios para a remoção e escolha de Sede dos integrantes da carreira do magistério para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itirapina, Estado de São Paulo no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de garantir a continuidade do processo de realocação no âmbito das Escolas Municipais de Itirapina;

RESOLVE:

DA INSCRIÇÃO

Artigo 1º - A mudança de sede é o ato pelo qual o profissional da educação é deslocado para exercer sua função em outra Unidade Escolar, sem que se modifique sua situação funcional.

Artigo 2º - Poderão inscrever-se, respeitando esta resolução:

I - Professores de Educação Infantil (PEI);
II- Professores Assistentes (PA);

III- Professores de Educação Básica I (PEB-I);

IV - Professores de Educação Especial (PEE);

V - Professores de Educação Básica II (PEB-II);

PARAGRAFO ÚNICO – O professor com sede na SMEC terá a obrigatoriedade de inscrever-se para o processo de escolha e havendo vaga, escolher Sede.

Artigo 3º - A inscrição para o concurso de Remoção deverá ser preenchida pelo próprio candidato (ANEXO II).

Artigo 4º - O Professor deverá efetuar sua inscrição na Unidade Escolar, no período de 10 a 11 de outubro de 2023.

§ 1º- As inscrições dos professores deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2023 pelo Diretor da Unidade Escolar.

§ 2º - Para a inscrição e classificação será considerada a pontuação referente ao Ano Letivo de 2023 (conforme inscrição/pontuação em 2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 5º - Os candidatos serão classificados seguindo a ordem decrescente da pontuação.

§ 1º- Os professores que já possuem Sede nas Unidades Escolares serão classificados em uma primeira lista de acordo com o cargo – PEI, PA, PEE, PEB-I e PEB II.

§ 2º- Os professores efetivos com Sede na SMEC farão parte de uma segunda classificação.

§ 3º- Para desempate serão utilizados os critérios de:

- Maior tempo de efetivo exercício como titular de emprego permanente;
- Maior idade cronológica do candidato;
- Maior número de filhos dependentes.

Artigo 6º - A lista dos classificados será divulgada no dia 19 de outubro de 2023 através da Imprensa Oficial do município e nas Unidades Escolares, onde cada diretor deverá afixar o resultado em lugar visível e acessível.

Artigo 7º - Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, contado a partir do dia da divulgação dos resultados, disposto em duas vias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DA REMOÇÃO E ESCOLHA

Artigo 8º - A sessão de remoção e escolha será no dia 23 de outubro de 2023 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

A escolha se dará da seguinte forma:

- Professores Assistentes (PA); Professores de Educação Básica I (PEB-I); Professores de Educação Especial (PEE); Professores de Educação Básica II (PEB-II), às 09:00h para os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e 10h para os professores com Sede na SMEC.
- Professores de Educação Infantil (PEI), às 16h para os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e 16:30h para os professores com Sede na SMEC.

§ 1º - Será oferecido todas as vagas iniciais e as potenciais que surgirem no decorrer do processo.

§ 2º - Ao docente será concedido o direito de escolha da Unidade Escolar e não a opção do período para ministrar as aulas.

§ 3º - Será vedado ao docente com sede na SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) a opção de permanecer na mesma, quando houver vaga nas Unidades Escolares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Artigo 9º - O professor deverá se apresentar em sua nova Sede, após a remoção ou escolha, até o dia 25 de outubro de 2023 a fim de dar ciência ao diretor.

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Artigo 10º - Caberá ao docente:

a) Inscrever-se no processo de remoção. Comparecer para a sessão de remoção e escolha, nos dias e horários estabelecidos nesta Resolução.

Artigo 11º - Caberá ao diretor da Unidade Escolar:

a) Divulgar a presente Resolução;
b) Receber as inscrições dos interessados;
c) Enviar para a SMEC as inscrições;
d) Divulgar a lista de Classificação.

Artigo 12º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Divulgar todo o processo de remoção e escolha;
b) Julgar os recursos;
c) Organizar e presidir a sessão de remoção e escolha.

Artigo 13º - O processo de Classificação e remoção e escolha obedecerá ao cronograma constante na presente Resolução.

Artigo 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itirapina, 06 de outubro de 2023.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – REMOÇÃO E ESCOLHA PARA 2024

UNIDADE ESCOLAR	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
CEI PROFª HILDA BARROS	PA	27H	1
CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DE LIMA	PEI	24H	2
	PEB II- ARTE	24H	1
CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA ROSSLER	PEE	30H	1
	PEI	24H	2
EMEF JOSÉ CRUZ	PEB I	30H	1
	PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA	24H	1
EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA	PA	27H	3
	PEB II – MATEMÁTICA	24H	1
	PEB II – CIÊNCIAS	24H	1
EMEFI PROFª ARACY LEAL BERNARDI	PEE	30 H	1
EMEI PROFª ENEIDA CARIO CORNACHIONI	PEE	24 H	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO II

CRONOGRAMA

10 E 11 DE OUTUBRO	INSCRIÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR
17 DE OUTUBRO	ENVIO DAS INSCRIÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SUPERVISÃO DE ENSINO
19 DE OUTUBRO	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
20 DE OUTUBRO	RECURSO
23 DE OUTUBRO	SESSÃO DE REMOÇÃO NA SMEC • Professores Assistentes (PA); Professores de Educação Básica I (PEB-I); Professores de Educação Especial (PEE); Professores de Educação Básica II (PEB-II), às **09:00h** para os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e **10:00h** para os professores com Sede na SMEC. • Professores de Educação Infantil (PEI), às **16:00h** para os professores já com Sede nas Unidades Escolares (primeira lista de classificação) e **16:30h** para os professores com Sede na SMEC.
25 DE OUTUBRO	APRESENTAÇÃO NA NOVA SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO E ESCOLHA DE SEDE – 2024

I – INFORMAÇÕES:

Nome: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____

RG _____

Cargo _____

Nome da Unidade Escolar Sede: _____

Jornada de trabalho: _____

TOTAL DE PONTOS: _____
(Pontuação referente ao ano letivo de 2023 conforme inscrição / pontuação em 2022).

II – OPÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR PARA REMOÇÃO E ESCOLHA PARA O ANO LETIVO DE 2024.

( ) CEI PROFª HILDA BARROS
( ) CRECHE ESCOLA PROFª SIMONE DE LIMA
( ) CRECHE MUNICIPAL ANA CÂNDIDA
( ) EMEI PROFª ENEIDA CÁRIO CORNACHIONI
( ) EMEF JOSÉ CRUZ
( ) EMEF PROFª MARILEI SCHMIDT DE OLIVEIRA
( ) EMEFI PROFª ARACY LEAL BERNARDI

Itirapina (SP),_____de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Assinatura do Diretor de Escola:_____